

Decreto nº 1.830, de 24 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre do sábado dia 02 de novembro de 2019, para a sexta-feira dia 01 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o feriado nacional de Finados em 02 de novembro, este ano, ocorre no sábado;

CONSIDERANDO que, em nossa cidade, os dias de sábado são reservados para a ocorrência da “Feira Livre de Santa Cruz”, de importância e abrangência regional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre deste município, do dia 02 de novembro (sábado) para o dia 01 de novembro de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º - Os órgãos das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo funcionarão, no dia 01 de novembro (sexta-feira), nos seus horários de expedientes normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em 24 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito